



LEI Nº 635/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOHSEN HOJEJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 116.500,00 (Cento e Dezesesseis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ. E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(219) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	116.500,00
	TOTAL	116.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.1013	CONSTR. REFORMA. AMPL. INSTALAÇÕES - FUN.	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(195) 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
(197) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	TOTAL	22.000,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.361.0028.2043	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(203) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
(205) 3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.150,00
(207) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	9.000,00
	TOTAL	82.150,00

02.07	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
02.07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0028.1014	CONSTR. ADEQ.E REF. CRECHES E PRÉ-ESCOLAS	
4.000.00	DESPESA DE CAPITAL	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIO FEDERAL	
(221) 4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.350,00
	TOTAL	12.350,00



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 04 de Setembro 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos